

### TERMO DE ADITAMENTO

#### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A -DISBRAL**, CNPJ n.º 26.917.005/0002-58, representado pela Sra.ª **Elaine de Souza Medeiros Bezerra**, doravante e simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica realinhado o valor da referida Ata de Registro de Preços, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QUANT/ UN	DISCRIMINAÇÃO.	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO	PERCENTUAL
01	500 TON	EMULSAO ASFALTICA RL-1C CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA, CARACTERIZADA POR APRESENTAR VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C DE NO MÁXIMO 70 S, NÃO APRESENTA SOLVENTE NA SUA CONSTITUIÇÃO, RESÍDUO DE ASFALTO MÍNIMO DE 60%.	DISBRAL	R\$ 3.265,34	R\$ 3.389,34	3,80 %

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**DISTR. BRAS. DE ASFALFO S/A-DISBRAL**  
**Elaine de Souza Medeiros Bezerra**  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**